

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 16/2012

REFERENDA PORTARIA DC/BP 05/2012, QUE EXLUI PRÉ-REQUISITO DE DISCIPLINA DO CURRÍCULO 0003-B, DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, Campus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e a Resolução CONSEPE 11/2011, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de agosto de 2012, constante do Parecer CONSEACC/BP 14/2012, Processo CONSEACC/BP 14/2012, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 05/2012, que aprova a exclusão do pré-requisito de disciplina do currículo 0003-B, do curso de Educação Física, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO EXCLUÍDO
GR01093 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II	GR01086 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 28 de agosto de 2012.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Diretor de Campus – Bragança Paulista